



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.899,33 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais com trinta e três centavos), na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 5 - Sec. Mun. da Saúde

Atividade: 2012 – AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

RV: 4011

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4011 – material de consumo

Valor: R\$ 15.041,15.

Órgão: 5 - Sec. Mun. da Saúde

Atividade: 2516 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

RV: 4502

Elemento: 3330.30.00.00.00.00.4502 – material de consumo

Valor: R\$ 20.000,00.

Elemento: 3330.32.00.00.00.00.4502 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 5.000,00.

Elemento: 3330.39.00.00.00.00.4502 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 5.000,00.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.4502 – equipamento e material permanente

Valor: R\$ 12.725,52.

Órgão: 5 - Sec. Mun. da Saúde

Atividade: 2501 – TRANSPORTE NA SAÚDE

RV: 4500

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 - material de consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Elemento 3390.39.00.00.00.00.4500 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 3.132,66

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos provenientes do superávit financeiro de 2024.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, relativos à adequação do orçamento para pôr o superávit financeiro de 2024 dos recursos vinculados.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal